



1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RESERVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba n.º 741, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.058.641/0001-08, com sede à Rua Polônia n.º 650, sala A, Centro, na Cidade de Reserva-PR, neste ato representado pelo seu Presidente – Portaria n.º 001/2021 – Sr. Claudiomir Schneider, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.864.149-2 Órgão Emissor SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 646.097.669-49, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2021, observado o que dispõem a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações, e, ainda, o constante da Dispensa de Licitação n.º 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

- 1.1. Através do presente Termo Aditivo e com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as partes resolvem promover a alteração do objeto contratual, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades dos serviços previstos no contrato primitivo, conforme tabela Anexo I:
- 1.2. Fica acrescentado ao preço total do Contrato n.º 012/2021, com todos os impostos inclusos, o valor de **R\$ 46.016,25 (quarenta e seis mil e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**.
- 1.3. O pagamento será efetuado pelo Município, conforme os serviços forem executados, mediante apresentação de nota fiscal discriminada e relatório de execução dos serviços emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos devidamente assinado por servidor designado.
- 1.4. Fica prorrogada a vigência contratual, estendendo-se de 14 de abril de 2021 à 13 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato n.º 012/2021 e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Reserva (PR), 14 de abril de 2021.

LUCAS MACHADO Assinado de forma digital por
RIBEIRO:0826943195 LUCAS MACHADO
RIBEIRO:08269431958
8 Dados: 2021.04.15 14:19:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE RESERVA
Lucas Machado Ribeiro – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAUDIOMIR
SCHNEIDER:646097
66949
Assinado digitalmente por CLAUDIOMIR SCHNEIDER:64609766949
Data: 2021.04.15 14:58:17 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
Claudiomir Schneider
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: